



# IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

**PORTARIA Nº 024/2021 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido no dia 01/09/2021 o servidor Sr. **GIACOMO GASPARELO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 050.723.429-48, matrícula funcional nº **0002**, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível 2, Letra "A", do quadro de servidores ao IPREVE, com fundamento no art. 32, da Lei Complementar nº 120/2011 de 11.11.2011.

**Art. 2º - Declarar** vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. nº 32, I, da Lei Complementar Municipal nº 120/2011 de 11.11.2011.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de setembro de 2021.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**  
Diretor Presidente

**IPREVE**  
Publicado no local de Costume  
01/09/21

**DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha**

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3254956 Status: Publicado  
Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: 3609

---

**PORTARIA Nº 024/2021 - IPREVE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Exonerar a pedido no dia 01/09/2021 o servidor Sr. **GIACOMO GASPARELO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 050.723.429-48, matrícula funcional nº **0002**, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível 2, Letra "A", do quadro de servidores ao IPREVE, com fundamento no art. 32, da Lei Complementar nº 120/2011 de 11.11.2011.

Art. 2º - Declarar vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. nº 32, I, da Lei Complementar Municipal nº 120/2011 de 11.11.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de setembro de 2021.

**EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA**

Diretor Presidente



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3254956, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3254956>